

**PROJETO DE LEI Nº 2176/2023****EMENTA:**

**ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O “DIA DA JUSTIÇA ELEITORAL ESTADUAL – A JUSTIÇA DA DEMOCRACIA”.**

**Autor(es): Deputado LUIZ PAULO**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Justiça Eleitoral Estadual - A Justiça da Democracia, a ser comemorado no dia 08 de outubro em todo o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:****OUTUBRO**

(...)

**08 – DIA DA JUSTIÇA ELEITORAL ESTADUAL – A JUSTIÇA DA DEMOCRACIA**

Art. 3º O Poder Público Estadual fica autorizado a realizar eventos alusivos à data, em conjunto com a coletividade, em especial com o Tribunal de Justiça Eleitoral e a Ordem dos Advogados do Brasil, com a finalidade de divulgar e promover a atuação do Poder Judiciário Eleitoral em todo o Estado, na defesa de eleições limpas para arrimo da democracia.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Edifício Lúcio Costa, 26 de setembro de 2023

Deputado LUIZ PAULO

**JUSTIFICATIVA**

A Justiça Eleitoral já completou 90 (noventa) anos desde a sua 1ª fase, visto ter sido criada pelo Decreto nº 21.076 de 24 de fevereiro de 1932, que criou o Código Eleitoral, consoante o seu artigo 5º, editado por Getúlio Vargas, como Chefe Provisório do governo.

Entretanto em 1937, o Estado Novo Varguista iria abolir a Justiça Eleitoral, as eleições e os partidos políticos.

Em 28 de maio de 1945, a Justiça Eleitoral seria recriada pelo Decreto Lei nº 7586, em seu art. 6º, em sua 2ª fase, editado por Getúlio Vargas.

A Justiça Eleitoral é a justiça da DEMOCRACIA. Ficamos surpresos esta semana com as declarações da Presidente do Partido dos Trabalhadores, em um tom crítico a Justiça Eleitoral.

A democracia é um valor inestimável que conquistamos com muito esforço. A Justiça Eleitoral, com 90 anos de existência, através do Tribunal Superior Eleitoral e seus Tribunais Regionais, desempenha um papel fundamental em assegurar a integridade de nossas eleições e a vontade do povo.

O Brasil é reconhecido, internacionalmente, por sua luta pela democracia, e o TSE e os TREs são uma peça fundamental nesse sucesso.

Além disso, é importante lembrar que a igualdade de gênero é um princípio fundamental em uma sociedade justa. As multas por não cumprir a cota de gênero visam promover a representatividade e a diversidade em nossa política.

É nosso dever proteger nossa democracia, ela é um valor que todos devemos respeitar e defender e falas como essas em nada contribuem para isso.

Reafirmo: A Justiça Eleitoral é a justiça da DEMOCRACIA!

## Legislação Citada

LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010 

## Atalho para outros documentos

## Informações Básicas

<b>Código</b>	20230302176	<b>Autor</b>	LUIZ PAULO
<b>Protocolo</b>	9680	<b>Mensagem</b>	
<b>Regime de Tramitação</b>	Ordinária		

**Link:**



## **Datas:**

<b>Entrada</b>	26-09-2023	<b>Despacho</b>	26-09-2023
<b>Publicação</b>	27-09-2023	<b>Republicação</b>	

## Comissões a serem distribuídas

**01.:**Constituição e Justiça

## ▼ **TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2176/2023**

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
<b>Cadastro de Proposições</b>				<b>Data Public</b>			
				<b>Autor(es)</b>			
▼ Projeto de Lei							
▼ 20230302176							
				<a href="#">ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DA JUSTIÇA ELEITORAL ESTADUAL - A JUSTIÇA DA DEMOCRACIA". =&gt; 20230302176 =&gt; {Constituição e Justiça }</a>		27-09-2023	Luiz Paulo
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

